



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração a seguinte emenda à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme segue:

Emenda n.º 09 :

Inclui:

Função: 16.482

Programa: 0161 Melhoria de habitações populares

Ação : construção de casas populares

Título

Órgão
Executor

Meta

Valores

R\$

Fonte de

Recursos

2014

50.000,00

Próprios

Reduz:

Função: 04.122

Ação: Aquisição de frota gabinete

Programa: 0109

Valor R\$: 10.000,00

Secretarias

Função: 04.122

Ação: Adequação de espaço físico e prédios Públicos

Programa: 0111

Valor R\$: 10.000,00

Órgão Responsável: SMF

Função: 04.122

Ação: Ampliação/Reforma de prédios públicos

Programa: 0111

Valor R\$: 30.000,00

Órgão Responsável: SMOP

Justificativa: Com base no déficit na habitação.

Câmara Municipal, 19 de setembro de 2013.

Vereador Marcos Gehlen
PT

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Discordantes: _____	Votos contra _____